

TEMPO
Cornélio Procópio

 +37°C

Qui Sex Sáb Dom



+27° +27° +30° +31°

A CIDADADE[®] REGIONAL

Ano 19 - Edição nº 2630

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalacidaderegional.com.br

Banho de mar seguro: cuidados simples fazem toda diferença para evitar afogamentos

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) dá orientações simples aos banhistas para evitar que o momento de lazer na praia não se torne uma tragédia. E as principais orientações são sempre se banhar em áreas protegidas por guardas-vidas, seguir as orientações das bandeiras e evitar o consumo de álcool antes de entrar no mar.

A quente temporada de verão tem deixado as praias do Paraná lotadas de turistas. Com shows de artistas nacionais, atividades diárias para visitantes de todas as idades e uma infraestrutura cada vez melhor, a orla paranaense se consolida em 2025 como uma ótima opção para as merecidas férias. O perfil dos veranistas é variado: uma parte dá prioridade à diversão; outra prefere o sossego e o descanso. Há, no entanto, uma unanimidade que está sempre em alta: o banho de mar. Atividade corriqueira, mas que, para não virar um momento de preocupação, exige cuidados. É o que alerta o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR).

"A principal orientação é sempre procurar a faixa protegida por guarda-vidas para garantir um banho de mar mais seguro", enfatiza a 1ª tenente Ana Paula Inácio de Oliveira Zanlorenzzi, que atua no Litoral durante o Verão Maior Paraná 2024/2025.

Estar em local protegido pelos profissionais, porém, não é a única atitude que resulta em férias tranquilas. "Outras recomendações também são muito importantes, como evitar a ingestão de bebida alcoólica antes de entrar no mar e manter as crianças sempre acompanhadas de um adulto, com a distância máxima de um braço. Assim, se acontecer qualquer situação ali na água, o adulto tem condições de auxiliar rapidamente a criança", orienta a oficial.

As orientações aos banhistas são parte importante da atividade dos guarda-vidas. E os números mostram que o trabalho preventivo tem sido árduo no Litoral do Paraná. Desde 14 de dezembro, quando a Corporação reforçou a presença de guarda-vidas nas praias, até o último dia 5 de janeiro, foram realizadas 30.333 advertências. Essa ação, por meio de apito, aceno ou conversa, é necessária para chamar a atenção de pessoas que estão em local perigoso ou adotando atitude arriscada para si ou para terceiros.

No mesmo período, foram registradas 83.936 orientações aos veranistas – quando os guarda-vidas indicam, por exemplo, os lugares mais seguros para curtir o mar.

Mesmo com todo o esforço para evitar problemas dentro da água – incluindo 6.953 ações de sinalização com bandeiras, campanhas educativas, abertura de postos de guarda-vidas e palestras –, muita gente ainda abusa da imprudência. O resultado é que os bombeiros e guarda-vidas civis precisaram resgatar 661 pessoas que se encontravam em dificuldades no mar.

Além disso, 44 banhistas precisaram ser retirados já em situação de afogamento. Outros casos, estes mais graves, todos registrados em locais sem a presença de postos de guarda-vidas, onde não é recomendado entrar na água, culminaram na morte de 10 veranistas.

OLHO NAS BANDEIRAS – O passo inicial para aproveitar o banho de mar sem se colocar em perigo é escolher bem o local para montar acampamento e se refrescar. E o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) ajuda nessa decisão com a utilização de placas de sinalização. As áreas protegidas por guarda-vidas ficam entre duas bandeiras bicolores (vermelha e amarela). A orientação é sempre tomar banho de mar dentro desse espaço.

Os locais desguamecidos de guarda-vidas, por sua vez, são marcados por bandeiras pretas, que significam que não



se deve entrar na água naquela região. Sem um guarda-vidas por perto, mesmo com as rondas efetuadas pelos profissionais, a ajuda em caso de emergência pode não chegar em tempo hábil.

VERDE, AMARELA OU VERMELHA – Em frente aos postos de guarda-vidas, o veranista encontrará ainda outra bandeira colorida: verde, amarela ou vermelha. "É por intermédio dessas sinalizações que o banhista, ao chegar na praia, consegue saber como está a situação do mar naquele momento", explica a tenente Ana Paula.

"A bandeira verde indica um baixo risco. Então, o mar naquele local está bem tranquilo, com baixo risco de afogamento. Na bandeira amarela, a gente tem um médio risco. As pessoas podem entrar, podem se banhar, mas devem ficar atentas", conta a oficial do Corpo de Bombeiros. "Já quando temos a bandeira vermelha, é sinal de alto risco. É preciso tomar ainda mais cuidado e atenção naquele local".

Os guarda-vidas têm ainda outras duas bandeiras para orientar a população. Uma delas é a de perigo, que indica que há algum problema naquele ponto específico da praia, como um buraco, uma corrente de retorno muito forte. Em resumo, não é aconselhável se refrescar por ali.

A bandeira dupla vermelha, por sua vez, indica que a

praia está totalmente interdita. Normalmente, ocorre devido a questões meteorológicas, como tempestades, ventos muito fortes e, especialmente, pela presença de raios.

CRIANÇAS – Quem vai à praia com crianças precisa redobrar a atenção, não apenas dentro do mar, mas também nos deslocamentos e no período de brincadeira na areia. Entre 14 de dezembro e 5 de janeiro, os bombeiros foram acionados para localizar 451 meninos e meninas que haviam se desconectado dos pais ou responsáveis. Durante todo o Verão Maior Paraná, estão sendo distribuídas pulseirinhas para identificar os pequenos banhistas e facilitar eventuais localizações. No período citado, já foram entregues 9.781 pulseiras com essa finalidade.

O balanço das atividades do Corpo de Bombeiros no Verão Maior Paraná até agora inclui ainda a ocorrência de 11.859 incidentes com águas vivas.

VERÃO MAIOR PARANÁ – Toda a programação do Verão Maior Paraná pode ser conferida no site exclusivo do Governo do Paraná, o pr.gov.br/verao. Serão 33 shows nacionais gratuitos nas arenas de Matinhos e Pontal do Paraná, além de grande programação esportiva nas arenas das praias do Litoral e na região Noroeste.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de sistemas acessórios para uso nas secretarias de Finanças, setor de contabilidade, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde no envio de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, sendo: SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de software acessório na prestação de contas em audiência pública e controle interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por até 1º de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO PROCESSO Nº 63/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023

CREDECENTE: Prefeitura de Nova América da Colina - Pr, CNPJ sob nº 75.827.204/0001-08, com sede à Avenida Paraná, 276, Bairro Centro, em Nova América da Colina - Pr, neste ato representado pelo Sr. TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO, portador do CPF sob nº *****-07 e RG nº *****-5, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL.

CREDECENCIADO: EDSON APARECIDO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº . XXX.XXX.XXX-28, situada à Rua: AVENIDA TIGABI, S/N, CENTRO, 86.230-000, NOVA AMÉRICA DA COLINA, estado do PARANÁ

MOTIVO: Mudança de Gestão.

Fica o (a) Senhor (a) ora inquirida impedida de prestar serviços junto à Prefeitura de Nova América da Colina - Pr, a partir de 03/01/2025. Nova América da Colina - PR, 03 de janeiro de 2025.

TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO - PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº. 006/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ CELESTINO DE PAULA, CPF. nº. 475.375.319-00, RG nº 1.372.560-8, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WAGNER FRANCISCO SANCHES, CPF. nº. 037.884.759-78, RG nº 7.097.399-5, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Jurídico, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EVANILDO XAVIER, CPF. nº. 592.678.799-87, RG nº 4.174.384-0, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA, CPF. nº. 087.805.979-20, RG nº 49.879.078-2 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR KEILA DA SILVA RAMOS, CPF. nº. 010.653.139-50, RG nº 9.010.103-0 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Compras e Patrimônio, de acordo com a Lei nº 2188/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 011/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA, CPF. nº. 017.865.489-25, RG nº 6.741.312-1 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 012/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR BRUNO ZORZIN, CPF. nº. 069.765.179-79, RG nº 10.598.188-0 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se

as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 013/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO CARLOS DE RESENDE CPF. nº. 438.039.209-06 - RG nº 3.408.851-9, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção da Dívida Ativa e Tributos de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 014/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCIA BUSQUIM, CPF. nº. 029.582.279-10, RG nº 7.051.705-1, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 2170/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 015/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EDNÉIA FÁTIMA DE SOUZA, CPF. nº. 028.855.129-03, RG nº 7.393.724-8 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 016/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANGELA MARIA DUARTE PINTO, CPF. nº. 217.404.098-09, RG nº 8.531.049-6 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Merenda Escolar, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA DE GODOI ROVERI, CPF. nº. 005.227.379-27, RG nº 6.203.304-5, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica e Saúde da Família, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 018/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº. 466.076.689-88, RG nº 3.308.562-1 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamento, Comunicação, Cadastro e Protocolo, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 019/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacideregional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização. Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

ADINDIAP

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DANIEL RODRIGUES DE CAMARGO, CPF. nº. 052.188.389-00, RG nº 8.444.420-0, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 020/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANDRÉ PAULA DA SILVA, CPF. nº. 042.491.219-84, RG nº 8.328.024-7 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 021/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA RICCI, CPF. nº. 066.982.679-02, RG nº 8.079.928-4, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, de acordo com a Lei nº 2046/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 022/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CLENILSON MESSIAS, CPF. nº. 044.172.319-58, RG nº 7.135.332-0, para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a Lei nº 1818/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR IVANO RICARDO SOARES, CPF. nº. 029.523.329-08, RG nº 5.823.402-8 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes, Lazer, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ELAINE APARECIDA DE CASTRO, CPF. nº. 031.246.969-13, RG nº 55.332.440-8, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção da Família e do Idoso, de acordo com a Lei nº 2170/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JAIR GONÇALVES FRANCO, CPF. nº. 123.596.098-66, RG nº 7.066.720-7, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei nº 2170/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE

2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 027/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA XAVIER, CPF. nº. 112.721.359-85, RG nº 14.407.399-1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº 2170/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal CAMILA DE CÁSSIA SPITZER para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 010/2024 e as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 142/2023 e as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

www.jornalacidaderegional.com.br

Fone: (43) 3524-1303

Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

JE Leilões Jorge V. Espolador
Membro IFT/REA

www.jeleiloes.com.br

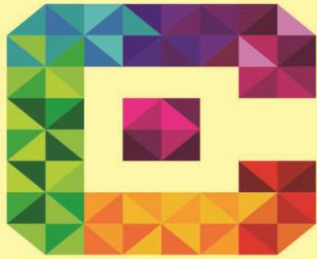
LEILÃO EXTRAJUDICIAL | COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) JORGE VITORIO ESPOADOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEPAR nº 13246-L, com escritório profissional na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Liliã – Cep. 86.015-290 - Londrina - Pr, devidamente autorizado pela Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.086.997/0001-02, com sede localizada na Rua Monsenhor João Belchior, nº780 – Bairro Centro, na cidade de Cambiá - Pr, no qual figura como Devedor/Fiduciante: MONICA VARELLA BOMTEMPO CORREIA (P) representado por seu sócio administrador MONICA VARELLA BOMTEMPO CORREIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.318.963/0001-50, e Avalista/Garantidor: MONICA VARELLA BOMTEMPO CORREIA, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CNPJ/ME sob nº 054.076.636-96 e AISLAN JOSÉ DE MELLO CORREIA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CNPJ/ME sob nº 043.564.989-25, residentes e domiciliados na Av. Rio de Janeiro, 448, salas 3, 4, 6, 9 e 10, Centro, CEP 86220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná; Rua Cedio Cezar de Mello, 240, Bela Vista, CEP 86220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná; Rua Nilo Sampaio, 179, Centro, CEP 84900-000, Ibaté, Estado do Paraná; Av. Shunso Nagai, 223, Parque residencial Ikeda, CEP 86220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná; Rua Salgado Filho, 350, Centro, CEP 86220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná; Av. Rio de Janeiro, 1675, Ap 103, Centro, CEP 86010-150, no município de Londrina, Estado do Paraná e/ou Rua Dona Oloa Vieira Castro, 20, Centro, CEP 86430-000, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, levará a PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE", nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, no dia 20 de janeiro de 2025, com encerramento à partir das 10h00min, por meio do site: www.jeleiloes.com.br, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 191.432,65 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face da Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária – Av 11/5.655 – Protocolo nº 47.306, datada de 04 de novembro de 2024 do CR – 1º Ofício de Assaí - Pr, constituído pelo seguinte imóvel: "Data de terras sob nº 9-B da quadra E-2, Desta cidade de Assaí, município e comarca, com a área de 439,50 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 5.655 do CR – 1º Ofício de Assaí - Pr, situado na Rua Assaí - Pr, com a inscrição imobiliária nº 01.006.00E2.009B.001.1". Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30 de janeiro de 2025, com encerramento a partir das 10h00min e por meio do site www.jeleiloes.com.br, para realização do SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE", nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 2º, com lance mínimo igual ou superior ao saldo devedor de R\$ 172.754,22 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), devendo ser acrescido das atualizações pertinentes até a data da efetiva expropriação. Caso haja arrematante as escrituras de venda e compra serão lavradas em até 60 dias da data do leilão. Observação: Avº – Averbção Premonitória, referente aos autos nº 0001.201-25.2024.8.16.0047 movida pela credora, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Assaí - Pr. Forma de pagamento, somente à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, em conta de titularidade da credora, a ser informada em momento oportuno. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta com um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apreçados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de imóveis onde estão matriculados, e nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretroativa, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendador não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários. Débitos condominiais e IPTU pendentes, serão de responsabilidade do arrematante. OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Havendo transação, após designado e publicado o edital ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo devedor, cujo leilão somente será suspenso/cancelado se comprovado o efetivo pagamento. Londrina, 25 de novembro de 2024. Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, JORGE VITORIO ESPOADOR – Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Liliã - Londrina - Pr. Fone: (43) 3025 2288 – site: www.jeleiloes.com.br e e-mail: jeleiloes@hotmail.com.

Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematantes com segurança e possiblidades de parcelamento, visite nosso site: www.jeleiloes.com.br

43 3025 2288
43 3028 2244

Este é o maior site de negócios do Brasil. Para mais informações, visite nosso site: www.jeleiloes.com.br



creative

gráfica rápida

Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida

- ➔ Cartão de Visita
- ➔ Folder
- ➔ Pastas
- ➔ Envelope
- ➔ Cartaz | Pôster
- ➔ Folhetos
- ➔ Agendas 2022
- ➔ Adesivos
- ➔ Materiais Plástico PVC
- ➔ Ímãs
- ➔ Receituário
- ➔ Papel Timbrado
- ➔ Tags
- ➔ Calendários 2022



Faça seu orçamento!



(43) 98828-9714 Breno Jordão

Também fazemos brindes personalizados



- ➔ Camisetas
- ➔ Canecas
- ➔ Mouse pad
- ➔ Squeeze
- ➔ Abridor de garrafa